CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 584/62

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam abertos no Orçamento vigente os seguintes créditos suplementares:

8.81.1 -	Operários do serviço de ruas, praças e jardins	1.200.000,00
8.82.1 -	Operários do serviço de conservação de estradas e pontes	1.600.000,00
8.82.1 -	Para o serviço de construção de estradas e pontes	1.200.000,00
8.89.1 -	Contratação de servidores para o serviço do matadouro	300.000,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

8.63.1 -	Servidores do serviço de água e esgoto	1.600.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.29.4 -	Assistência médica hospitalar aos servidores Municipais	100.000,00
8.29.4 -	Manutenção de indigentes recolhidos ao Asilo D. Daniel	300.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

8.93.0 -	Para pagamento de quinquênios	300.000,00
8.94.0 -	Abono de familia a funcionários varões	300.000,00
8.99.4 -	Honorários, custas e outras despesas judiciais	90.000,00

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 22 DE AGOSTO DE 1962

TELESFORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal